DOURO
ESTRUTURA DE MISSÃO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PARA A CRIAÇÃO DE UMA REDE REGIONAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NO DOURO
EMPREENDOURO

(Versão 3 - 02.06.09)

Preâmbulo

A criação de uma Rede Regional de Apoio ao Empreendedorismo no Douro tem a sua justificação na necessidade de promover, a partir da acção concertada de um conjunto de organizações regionais e locais, a iniciativa empresarial e da comunidade com vista ao aproveitamento e à valorização dos recursos da RDD. Apesar dos diagnósticos regionais reconhecerem a falta de iniciativa como uma das áreas de problema da RDD, a região apresenta algumas dinâmicas positivas no domínio do empreendedorismo nos sectores da vitivinicultura, do turismo, do agro-alimentar que importa reforçar e alargar. Destacam-se, enquanto potenciais a valorizar no âmbito do desenvolvimento do empreendedorismo do Douro, nomeadamente os seguintes:

- Os recursos e os produtos genuínos que a RDD possui que são passíveis de valorização através da acção de micro e pequenas empresas que potenciem a oferta de novos produtos e serviços;

- A mão-de-obra feminina disponível que apresenta valores elevados (total e comparativamente à masculina), com características singulares, jovem e disponível para trabalhar próximo da residência;

- A existência de um conjunto de organizações e entidades vocacionadas para a dinamização da economia local e o apoio ao empreendedorismo cuja acção importa promover e articular;

- A dinâmica de algumas instituições do sector educativo que desenvolvem, no âmbito da actividade escolar, projectos dirigidos à promoção de valores favoráveis ao empreendedorismo junto das respectivas populações escolares.

A RDD confronta-se também com um conjunto de constrangimentos que limitam o desenvolvimento do empreendedorismo e que importa ultrapassar. Destacam-se nomeadamente os aspectos seguintes:

- A rarefacção e debilidade do tecido empresarial da RDD, maioritariamente constituído por micro e pequenas empresas que sentem dificuldades para concorrer em mercados cada vez mais competitivos e globalizados;

- A dificuldade da RDD em fixar e atrair população, especialmente população jovem e dinâmica;

- O afastamento em relação a mercados e a dificuldade em dominar os canais comerciais;

- A insuficiente capacidade de iniciativa e de empreendimento aspecto que condiciona o aproveitamento do potencial endógeno que a RDD apresenta nas dimensões económica e sócio-cultural;

- A debilidade do tecido institucional da RDD e a falta de cultura de cooperação interinstitucional.

Neste contexto e no quadro das atribuições e competências que lhe são legalmente conferidas, a Estrutura de Missão do Douro decidiu promover, em articulação com um conjunto e actores da Região, a criação de uma Rede de Apoio ao Empreendedorismo do Douro - EmpreenDouro nos termos que se apresentam nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objectivo

1. Promover a iniciativa empresarial e o empreendedorismo na RDD através da capacitação institucional e técnica de uma rede de entidades locais e regionais e da sua acção concertada e coordenada que contribua para a criação de um tecido dinâmico de pequenas empresas orientado para a valorização dos recursos endógenos da região.

2. A rede de entidades é aberta e flexível podendo vir a integrar novas organizações que se revejam nos objectivos e na forma de funcionamento da rede e se disponibilizem para cooperar na sua dinamização.

Cláusula Segunda
Objecto

As partes signatárias do presente protocolo acordam constituir e integrar uma rede de serviços de apoio ao empreendedorismo do Douro - Empreendouro e cooperar de forma sistemática com vista a disponibilizar aos empreendedores e potenciais empreendedores da RDD as soluções que melhor se adequam a cada caso e situação concreta.

Cláusula Terceira
Âmbito territorial

1. A área objecto de intervenção da rede regional de apoio ao empreendedorismo do Douro - EmpreenDouro é constituída pelos municípios de Alfandega da Fé, Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Figueira de Castelo Rodrigo, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Meda, Mesão-Frio, Mirandela, Murça, Peso da Régua, Resende, Sabrosa, Stª Marta de Penaguião, S.João da Pesqueira, Tabuaço, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real.

2. Acrescem ao conjunto de municípios referidos no número 1 os municípios de Baião, Miranda do Douro, Mogadouro, Moimenta da Beira, Penedono, Sernancelhe e Tarouca que integram a área do Plano de Desenvolvimento Turístico do Douro cuja dinamização é da responsabilidade da Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro.

Cláusula Quarta
Âmbito de intervenção

O âmbito de intervenção da Rede de Apoio ao Empreendedorismo do Douro - EmpreenDouro é definido pelo seguinte conjunto de domínios de actividade principal:

1. Promover o *benchmarking* de forma a inspirar e estimular o desenvolvimento do empreendedorismo na RDD;

2. Promover a incubação e o acolhimento empresarial através da criação e da adaptação de estruturas descentralizadas com políticas de oferta de espaço e serviços a custo reduzido, devidamente publicitadas e concertadas para a Região;

3. Promover a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento do Empreendedorismo Feminino através da formação/sensibilização da população feminina e do apoio à criação de micro e pequenas empresas que potenciem a incorporação de valor acrescentado aos produtos da terra.

4. Favorecer o desenvolvimento de redes entre as empresas da região e centros de I&D de forma a favorecer a transferência de tecnologia para as empresas;

5. Criar um conjunto de serviços de apoio descentralizado à iniciativa e ao empreendimento, nomeadamente os seguintes:

5.1. Serviços de informação, de aconselhamento e de encaminhamento cobrindo nomeadamente o processo de constituição de empresas, projectos de investimento, acesso a sistemas de incentivos e ao crédito;
5.2. Serviços de orientação e conselho ao empreendedor, nomeadamente através de processos de *coaching* e de *mentoring;*
5.3. Serviços de apoio técnico à gestão em geral e mais especificamente nos domínios financeiro, de produção, da qualidade e comercial;
5.4. Serviços de formação.

6. Celebrar um conjunto de acordos com entidades da Administração Pública no sentido de privilegiar a acessibilidade à informação nomeadamente sobre os instrumentos de apoio às empresas e ao empreendedorismo e de mobilizar, de forma simples e rápida, os diferentes instrumentos de apoio ao desenvolvimento nomeadamente os disponíveis no âmbito do QREN;

7. Potenciar a revitalização dos centros urbanos e alguns núcleos rurais apoiando a modernização do comércio e actividades de animação concertadas entre entidades promotoras.

8. Favorecer o desenvolvimento do capital semente, do capital de risco e outros instrumentos de financiamento, como por exemplo o micro-crédito, de forma a viabilizar projectos empresariais que pela sua juventude e ou risco tenham necessidade de aceder a estas formas de capital;

9. Aprofundar a dinâmica dos estabelecimentos escolares da Região com vista ao desenvolvimento do empreendedorismo nas escolas;

10. Favorecer a simplificação do conjunto de procedimentos administrativos e burocráticos relacionados com os processos de licenciamento de empresas e de actividades.

Cláusula Quarta
Competências da Estrutura de Missão do Douro

A Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro compromete-se a promover, em cooperação com os restantes signatários, o desenvolvimento da Rede Regional para o Empreendedorismo do Douro - *EmpreenDouro*, nomeadamente no que se refere aos seguintes aspectos específicos:

1. Favorecer as relações interinstitucionais entre o conjunto das entidades que compõem a Rede e destas com outras instituições, locais, regionais e nacionais, de forma a facilitar o acesso e o tratamento de assuntos relacionados com a promoção do empreendedorismo na RDD;

2. Promover o benchmarking e o intercâmbio de experiências em matéria de empreendedorismo;

3. Promover a criação de um centro de recursos de apoio ao empreendedorismo do Douro que contribua para o reforço da capacidade institucional e operacional das instituições aderentes à Rede, no qual a criação de uma plataforma que disponibilize informação útil de apoio ao empreendedorismo será determinante;

4. Promover a realização de um conjunto de acções com vista ao reforço da capacidade técnica e institucional das entidades que integram Rede através, nomeadamente, da dinamização de um programa de formação que abranja áreas como as que integram um Plano de Negócios, Licenciamentos e Financiamentos;

5. Proceder à coordenação global e ao acompanhamento estratégico da Rede e do seu funcionamento através do desenvolvimento de acções sistemáticas e regulares com o envolvimento dos parceiros.

Cláusula Quinta
Competências do CITMAD

O CITMAD compromete-se a promover, em cooperação com os restantes signatários, o desenvolvimento da Rede Regional para o Empreendedorismo do Douro - *EmpreenDouro*, nomeadamente no que se refere aos seguintes aspectos específicos:

1. Colaborar na prospecção e identificação de projectos e de empreendedores, procurando captar de forma pró-activa investimentos;

2. Acompanhar o empreendedor no processo de maturação da ideia e na formulação da decisão de empreender;

3. Disponibilizar apoio ao empreendedor nos domínios da inovação e dos processos de transferência de tecnologia;

4. Disponibilizar ao empreendedor informação relevante nos domínios dos mercados, do financiamento, dos instrumentos financeiros e disponibilizar serviços de apoio à gestão;

5. Promover o benchmarking internacional e o intercâmbio de experiências em matéria de empreendedorismo;

6. Promover, com a colaboração dos demais parceiros e em estreita articulação com a EMD, a dinamização e desenvolvimento da rede *EmpreenDouro*.

Cláusula Sexta
Competências das Associações de Desenvolvimento

As Associações de Desenvolvimento Beira Douro, Douro Histórico, Douro Superior e Desteque comprometem-se a promover, em cooperação com os restantes signatários, o desenvolvimento da Rede Regional para o Empreendedorismo do Douro - *EmpreenDouro*, nomeadamente no que se refere aos seguintes aspectos específicos:

1. Colaborar na prospecção e identificação de projectos e de empreendedores, procurando captar de forma pró-activa investidores;

2. Acompanhar o empreendedor no processo de maturação da ideia e na formulação da decisão de empreender;

3. Disponibilizar ao empreendedor informação relevante nos domínios dos mercados, do financiamento, dos instrumentos financeiros e disponibilizar serviços de apoio à gestão;

4. Fornecer informação relativa ao processo de constituição de sociedades e às exigências de licenciamento de novas actividades remetendo para as instituições responsáveis o desenvolvimento dos respectivos aspectos jurídicos e processuais;

5. Participar activamente na dinamização e no processo de acompanhamento da Rede

Cláusula Sétima
Competências das Associações Empresariais

As Associações Empresariais NERBA e NERVIR comprometem-se a promover, em cooperação com os restantes signatários, o desenvolvimento da Rede Regional para o Empreendedorismo do Douro - *EmpreenDouro*, nomeadamente no que se refere aos seguintes aspectos específicos:

1. Acompanhar o empreendedor no processo de maturação da ideia e na formulação da decisão de empreender;

2. Disponibilizar ao empreendedor informação relevante nos domínios dos mercados, do financiamento, dos instrumentos financeiros e disponibilizar serviços de apoio à gestão e à análise da viabilidade técnica, económica e financeira dos projectos;

3. Fornecer informação relativa ao processo de constituição de sociedades e às exigências de licenciamento de novas actividades remetendo para as instituições responsáveis o desenvolvimento dos respectivos aspectos jurídicos e processuais;

4. Assegurar serviços de apoio à incubação de empresas;

5. Disponibilizar serviços de formação dirigidos ao desenvolvimento das competências básicas do empreendedor

6. Participar activamente na dinamização e no processo de acompanhamento da Rede

Cláusula Oitava
Competências das Associações Comerciais

As Associações Comerciais ACIR, A. C. de Carrazeda de Ansiães, A. C. de Mirandela e A. C. de V.N. de Foz Côa comprometem-se a promover, em cooperação com os restantes signatários, o desenvolvimento da Rede Regional para o Empreendedorismo do Douro - *EmpreenDouro*, nomeadamente no que se refere aos seguintes aspectos específicos:

1. Acompanhar o empreendedor no processo de maturação da ideia e na formulação da decisão de empreender;

2. Disponibilizar ao empreendedor informação relevante nos domínios dos mercados, do financiamento, dos instrumentos financeiros e disponibilizar serviços de apoio à gestão e à análise da viabilidade técnica, económica e financeira dos projectos;

3. Fornecer informação relativa ao processo de constituição de sociedades e às exigências de licenciamento de novas actividades remetendo para as

instituições responsáveis o desenvolvimento dos respectivos aspectos jurídicos e processuais;

4. Disponibilizar serviços de formação dirigidos ao desenvolvimento das competências básicas do empreendedor

5. Participar activamente na dinamização e no processo de acompanhamento da Rede

Cláusula Nona

Competências das instituições de ensino superior

A UTAD e o IPB comprometem-se a promover, em cooperação com os restantes signatários, o desenvolvimento da Rede Regional para o Empreendedorismo do Douro - *EmpreenDouro*, nomeadamente no que se refere aos seguintes aspectos específicos:

1. Disponibilizar apoio ao empreendedor nos domínios da inovação e dos processos de transferência de tecnologia;

2. Promover programas de formação de apoio ao empreendedorismo e sua valorização social;

3. Apoio à criação de start-up;

4. Participar activamente na dinamização e no processo de acompanhamento da Rede.

Cláusula Décima
DREN e Escolas

A DREN, em colaboração com Escolas da RDD compromete-se a promover, em cooperação com os restantes signatários, o desenvolvimento da Rede Regional para o Empreendedorismo do Douro - *EmpreenDouro*, nomeadamente no que respeita aos seguintes aspectos específicos:

1. Promover o benchmarking no domínio do empreendedorismo jovem e escolar;

2. Promover a realização de acções dirigidas à criação de valores e competências básicas de suporte ao empreendedorismo, em ambiente escolar;

3. Participar activamente na dinamização e no processo de acompanhamento da Rede.

Cláusula Décima Primeira
IEFP

O IEFP, através da sua rede institucional na RDD, compromete-se a promover, em cooperação com os restantes signatários, o desenvolvimento da Rede Regional para o Empreendedorismo do Douro - *EmpreenDouro*, nomeadamente no que se refere aos seguintes aspectos específicos:

1. Acompanhar o empreendedor no processo de maturação da ideia e na formulação da decisão de empreender;

2. Disponibilizar ao empreendedor informação relevante em matérias de financiamento;

3. Avaliar o enquadramento de projectos no âmbito dos instrumentos de apoio ao emprego e à iniciativa empresarial;

4. Assegurar o financiamento de projectos de acordo o enquadramento dos instrumentos financeiros sob sua responsabilidade;

5. Disponibilizar serviços de formação dirigidos ao desenvolvimento das competências necessárias ao empreendedorismo;

6. Participar activamente na dinamização e no processo de acompanhamento da Rede

Cláusula Décima segunda
Competências do IAPMEI (?)

O IAPMEI compromete-se a promover, em cooperação com os restantes signatários, o desenvolvimento da Rede Regional para o Empreendedorismo do Douro - *EmpreenDouro*, nomeadamente no que se refere aos seguintes aspectos específicos:

1. Disponibilizar ao empreendedor informação relevante nos domínios do crédito e dos instrumentos financeiros de apoio às PME;

2. Disponibilizar serviços de formação em favor do empreendedorismo;

3. Disponibilizar ao empreendedor um conjunto de recursos informativos e de apoio ao empreendedorismo;

4. Promover, com a colaboração dos demais parceiros e em estreita articulação com a EMD, a dinamização e desenvolvimento da rede *EmpreenDouro*.

Cláusula Décima Terceira
Competências da ANDC

A ANDC compromete-se a promover, em cooperação com os restantes signatários, o desenvolvimento da Rede Regional para o Empreendedorismo do Douro - *EmpreenDouro*, nomeadamente no que se refere aos seguintes aspectos específicos:

1. Acompanhar o empreendedor no processo de maturação da ideia e na formulação do projecto;

2. Disponibilizar ao empreendedor informação relevante nos domínios do crédito e de sistemas de incentivos ao emprego;

3. Proceder à análise da viabilidade técnica, económica e financeira dos projectos;

4. Intermediar junto de instituições de crédito o financiamento de projectos através do sistema de micro-crédito;

5. Promover, com a colaboração dos demais parceiros e em estreita articulação com a EMD, a dinamização e desenvolvimento da rede *EmpreenDouro*.

Cláusula Décima Quarta
Competências das Autarquias Locais

As autarquias locais da RDD e a CIM comprometem-se a promover, em cooperação com os restantes signatários, o desenvolvimento da Rede Regional para o Empreendedorismo do Douro - *EmpreenDouro*, nomeadamente no que se refere aos seguintes aspectos específicos:

1. Informar os promotores sobre os processos de licenciamento das edificações e das actividades, procurando a redução dos prazos máximos estabelecido na lei;

2. Implementar processos de modernização e simplificação administrativa que permitam a resposta célere a projectos de licenciamento;

3. Promover, com a colaboração dos demais parceiros e em estreita articulação com a EMD, a dinamização e desenvolvimento da rede *EmpreenDouro*.

Cláusula Décima Quinta
Programa de Acção

As entidades signatárias comprometem-se a cooperar no desenvolvimento de um Programa de Acção, em anexo, que concretiza e calendariza um conjunto de actividades dirigidas ao lançamento da Rede de Apoio ao Empreendedorismo do Douro - EmpreenDouro.

Cláusula Décima Sexta
Comissão de Acompanhamento

1. É criada uma Comissão de Acompanhamento sob a coordenação da EMD, composta por um representante de cada uma das entidades signatárias, que efectuará semestralmente o acompanhamento da implementação do presente protocolo e do respectivo programa de trabalho.

2. Cada uma das entidades signatárias nomeará uma pessoa responsável pela coordenação e acompanhamento do presente protocolo.

Cláusula Décima Sétima
Período de Vigência

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e é válido até 31 de Dezembro de 2011, sendo anualmente renovado se não vier a ser denunciado por qualquer das partes signatárias.

Vila Real, 23 de Junho de 2009

Assinaturas:

DOURO
ESTRUTURA DE MISSÃO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PARA A CRIAÇÃO DE UMA REDE REGIONAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NO DOURO
EMPREENDOURO

ANEXO - PROGRAMA DE ACTIVIDADES 2009/2010

Actividades	Data	Responsável pela dinamização
1. 1ªs Jornadas sobre Empreendedorismo no Douro	22 e 23 de Junho de 2009	EMD
2. Workshop dedicado ao intercâmbio de práticas de apoio ao empreendedorismo e operacionalização do Programa de Trabalho	Até 31 de Julho de 2009	EMD
3. Elaboração e disponibilização de uma ficha com os contactos pivot em organizações relevantes no apoio ao empreendedorismo	Até 31 de Julho de 2009	EMD
4. Preparação e realização de um Programa de Formação sobre: - o desenvolvimento do plano de negócios, - os sistemas e instrumentos de apoio ao empreendedorismo, - a constituição e organização de empresas, - os processos de licenciamento de actividades (dirigido às entidades que compõem a rede EMPREENDOURO)	Até final de Outubro 2009	EMD
5. Criação e disponibilização de um conjunto de elementos de informação sistematizada sobre apoios ao empreendedorismo	Até 30 de Novembro 2009	EMD
6. Criação de uma plataforma comum com informação sobre os contactos, formação, financiamento, QREN, licenciamento e mercados	Dezembro 2009	EMD
7. Reunião da Comissão de Acompanhamento da rede	Dezembro 2009	EMD
8. 2ºs Jornadas sobre Empreendedorismo no Douro - Empreendedorismo social	Março de 2010	EMD
9. Reunião da Comissão de Acompanhamento da rede	Junho 2010	EMD
10. Reunião da Comissão de Acompanhamento da rede	Dezembro 2010	EMD

NOTA - A presente proposta de Programa de Actividades ***deverá ser completada com a inclusão de outras iniciativas a promover pelos restantes parceiros da REDE.*** *Deverá estar estabilizada até ao momento de assinatura do protocolo .O seu desenvolvimento e forma de operacionalização será objecto de trabalho no âmbito do workshop previsto na actividade 2*